



**Concurso  
Imagens Contra a Corrupção**

edição 2020/21



# PRÉMIOS

- **Educação de Infância e 1º ciclo** - Aventuras na Caravela Vera Cruz - Aporvela (máximo 25 crianças)
- **2º e 3º ciclos** - Aventuras com Ciência - Pavilhão do Conhecimento | Ciência Viva (grupo turma)
- **Ensino Secundário** - Fim-de-semana numa unidade hoteleira do INATEL (grupo turma)
- **Escolas não agrupadas com alunos vencedores** - apoio do PML2027 para aquisição de recursos para as bibliotecas escolares.

**INSCRIÇÕES ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2020**

**[WWW.CPC.TCONTAS.PT](http://www.cpc.tcontas.pt)**



# REGULAMENTO

## Concurso *Imagens Contra a Corrupção*

9ª edição | 2020/2021

O *Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)* promove anualmente o Concurso *Imagens Contra a Corrupção*, desafiando docentes e alunos a refletirem sobre a importância dos princípios e dos valores morais, que determinam o modo como pensamos e exercemos a nossa cidadania.

Ao longo dos anos, os trabalhos apresentados pelas escolas mostraram-nos claramente o importante papel dos docentes no desenvolvimento do sentido crítico dos alunos e na forma como estes compreendem os princípios que norteiam as suas atitudes e comportamentos e influenciam as suas tomadas de decisão.

O Concurso *Imagens Contra a Corrupção*, articulado com o Projeto *Mais Vale Prevenir*, é uma etapa na motivação e na exploração de informação e de ideias, que o Projeto alarga e aprofunda, introduzindo novos saberes e competências no quadro de diferentes literacias.

Nestes termos, o *Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)*, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove o **Concurso Nacional *Imagens Contra a Corrupção***, apoiado pelo *Tribunal de Contas*, pelo *Plano Nacional de Leitura 2027*, pela *Escola Superior de Comunicação Social*, pela *Rede de Bibliotecas Escolares*, pela *Fundação INATEL*, pelo *Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva* e pela *APORVELA*.



## **1. OBJETIVOS**

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do *CPC*, no domínio da prevenção da corrupção e de infrações conexas e deve contribuir para:

- criar na comunidade escolar espaços de reflexão relacionados diretamente com a corrupção e a fraude, enquadradas em questões de ética e de cidadania;
- promover a exploração de textos muito diversos, e outros conteúdos de interesse para os alunos, no âmbito das temáticas relacionadas com o concurso;
- estimular a leitura, a criatividade e o espírito crítico das crianças e dos jovens;
- despertar os alunos para novas literacias através da abordagem de um conjunto articulado de saberes, da língua portuguesa às tecnologias, à ciência e às artes.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

O concurso destina-se a crianças da educação de infância e a turmas ou grupos de alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.

## **3. PRÉ-INSCRIÇÃO**

Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas deverão fazer a sua pré-inscrição online até ao dia 16 de outubro de 2020, no site do *Conselho de Prevenção da Corrupção*, em Concurso *Imagens contra a Corrupção – Edição 2020/21*. (<http://concursos.cpc.tcontas.pt/index.html>)

## **4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos submetidos a concurso devem cumprir as seguintes regras:

- a) apresentar mensagens relacionadas com princípios e valores no exercício da cidadania, com especial enfoque na prevenção da fraude, do suborno



- ou da corrupção;
- b) não conter nomes ou imagens de figuras públicas, bem como de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
- c) ser redigidos exclusivamente em língua portuguesa;
- d) atender às seguintes opções, independentemente das diferentes soluções artísticas e gráficas adotadas:
- Educação de Infância e 1º ciclo - expressão plástica (utilização livre de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura ou a colagem, entre outras);
  - 2º ciclo – apresentação criativa de testemunhos recolhidos pelos alunos junto de adultos das suas comunidades, em áudio ou vídeo (máximo 90 segundos);
  - 3º ciclo – vídeo de curta duração sobre prevenção de comportamentos de fraude e/ ou corrupção (máximo 90 segundos);
  - Ensino secundário – cartaz/poster sobre prevenção da fraude ou corrupção.
- e) ser gravados em formato digital (jpeg, png, gif, mp4 ) e apresentados num único ficheiro, até 100 MB.
- f) Ter uma memória descritiva (máximo 1000 caracteres, incluindo espaços) que:
- explique o sentido geral do trabalho;
  - garanta a originalidade dos conteúdos utilizados e apresente a ficha técnica com a autoria das músicas e das imagens, desenhos e outros conteúdos;
  - explique sucintamente o processo de elaboração do trabalho;
  - indique o nº de alunos e de professores diretamente envolvidos;
  - refira o nº aproximado de horas despendidas na realização do trabalho.
- g) os trabalhos deverão ser realizados por crianças ou por alunos do agrupamento ou da escola a que pertencem, individualmente, por pequenos grupos ou pelo grupo turma (máximo 30).
- h) aos trabalhos premiados, apresentados em vídeo ou áudio, será posteriormente pedido que entreguem em texto escrito as falas de cada um dos intervenientes.



## 5. CALENDARIZAÇÃO

Pré-inscrições online – até 16 de outubro de 2020

Submissão dos trabalhos – até 5 de março de 2021

Divulgação dos resultados – até ao final do mês abril de 2021

Entrega de prémios – durante o mês de maio de 2021

## 6. JÚRI NACIONAL

O júri do Concurso *Imagens Contra a Corrupção* é formado por elementos do CPC e por especialistas nas áreas relacionadas com o tipo de trabalhos a avaliar.

- a) O júri é composto por cinco elementos, sendo três designados pelo *Conselho de Prevenção da Corrupção*, que também preside, um indicado pelo *Plano Nacional de Leitura 2027* e outro um especialista indicado pela *Escola Superior de Comunicação Social*;
- b) O CPC designa 3 vogais suplentes para o júri;
- c) Ao júri competirá selecionar o melhor trabalho em cada ciclo/nível de ensino, devendo também decidir sobre a eventual atribuição de menções honrosas ou de prémios *ex aequo*;
- d) O júri valorizará nomeadamente:
  - a criatividade artística;
  - a adequação e a atualidade da mensagem;
  - o processo de trabalho seguido durante a conceção e as soluções adotadas na concretização da ideia-base;
  - o envolvimento dos encarregados de educação e da comunidade;
- e) O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;



- f) O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.
- g) Das decisões do júri não caberá recurso.

## **7. PRÉMIOS**

A entrega de prémios decorrerá no mês de maio de 2021, em cerimónia presencial ou virtual, em data a anunciar pelo *CPC* e os vencedores terão aí a oportunidade de apresentar os seus trabalhos de forma criativa.

Serão premiados os trabalhos selecionados entre os apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:

- a) Educação de Infância – *Aventuras na Caravela Vera Cruz – Aporvela* (máx. 25 crianças)
- b) 1º ciclo – *Aventuras na Caravela Vera Cruz – APORVELA* (grupo turma)\*
- c) 2º ciclo - *Aventuras com Ciência, Pavilhão do Conhecimento | Ciência Viva* (grupo turma)\*
- d) 3º ciclo - *Aventuras com Ciência, Pavilhão do Conhecimento | Ciência Viva* (grupo turma)\*
- e) Ensino Secundário – duas noites numa unidade hoteleira do *INATEL* (grupo turma)\*
- f) Escolas não agrupadas com alunos vencedores – apoio do *PNL2027* para aquisição de recursos para as bibliotecas escolares.
- g) Os prémios são intransmissíveis, só podendo ser usufruídos pelos alunos da(s) turma(s) premiada(s);
- h) Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do *CPC* e do *PNL2027*;
- i) O *CPC* e o *PNL2027* poderão, caso o entendam, divulgar outros trabalhos não premiados que considerem relevantes.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os trabalhos deverão ser apresentados pelas respetivas escolas sede e seus autores.
- b) Ao submeter os trabalhos as escolas garantem a necessária autorização para a

utilização pública da imagem de todos os participantes no trabalho apresentado e na cerimónia pública de entrega de prémios.

- c) Ao *Conselho de Prevenção da Corrupção* e aos seus parceiros não poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.
- d) A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.
- e) Os trabalhos entregues são propriedade do *Conselho de Prevenção da Corrupção*, podendo ser utilizados no âmbito da sua ação.

Para esclarecimento de qualquer dúvida contacte:

[edite.coelho@tcontas.pt](mailto:edite.coelho@tcontas.pt) | 966822570 (disponível por WhatsApp)

[filomenamariacravo@tcontas.pt](mailto:filomenamariacravo@tcontas.pt) / tel. 21 794 52 98 | 968067076



CONSELHO DE  
**PREVENÇÃO DA  
CORRUPÇÃO**

Proteja os seus alunos **Prevenindo**  
a Corrupção

**Inscreva as suas turmas  
no concurso  
"Imagens contra a Corrupção"**

[www.cpc.tcontas.pt](http://www.cpc.tcontas.pt)